

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP.: 12.830-000 - Tel.: (12) 3117-1311

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 006

"Dá nova redação ao inciso XII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro".

A Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, por sua Mesa Diretora, com fundamento no § 2º, do art. 45, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a presente Emenda:

Art.1º. O inciso XII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

XII - dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

DANIEL CORREIA BRAGA
Presidente da Câmara

VINÍCIUS ARAÚJO DE ANDRADE
1º Secretário

MAURICIO JUNIOR INÁCIO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal. Arquivado. Data supra.

Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo